



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 431ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 16/05/2018

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima trigésima primeira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Antônio Carlos Freitas de Gusmão, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Gente e Gestão (DIGGES); Nestor Prado Júnior, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); André Luiz Felisberto França, Diretor Adjunto, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.4456/15 – Dalton Nosé.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso ao indeferimento IN041788 do requerimento de Licença Prévia para a reforma com acréscimo de píer de atracação. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG), o Conselho Diretor deferiu o recurso apresentado e determinou o encaminhamento dos autos à SUPBIG para dar continuidade à análise do licenciamento em questão. **2. E-07/508.806/12 – Areal Vale do Paraíba 2146 Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN022978) para extração de areia no leito do Rio Paraíba do Sul, com base operacional em dois pontos distintos às margens do rio, na poligonal DNPM 890.359/14, correspondente a área de 49,88ha, no município de Barra Mansa. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e Parecer Técnico de



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

Licença de Operação nº SUPMEP 50.04.18. Tendo em vista a proximidade da atividade com o Refúgio da Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba (REVISMEP), o Diretor da DIBAPE solicitou a inclusão de condicionante determinando a instalação de cerca de isolamento para delimitação da área que separa o empreendimento do REVISMEP, além da instalação de placas de sinalização confeccionadas de acordo com o padrão estabelecido no Manual de Sinalização de Unidades de Conservação (disponível no site do INEA) com informações sobre o Refúgio. **3. E-07/201.063/1998 – Unimed de Nova Friburgo - SOC - Cooperativa de Serviços Médico - Hospitalares Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para hospital com atendimento clínico e cirúrgico, além de serviços de nutrição e lavanderia industrial, no município de Nova Friburgo. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Rio Dois Rios (SUPRID) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPRID 139/2018. **4. E-07/002.11353/17 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua.** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de saibro, em área de frente de lavra de 4,98ha, contida na poligonal do processo DNPM nº 890.223/17, no município de Santo Antônio de Pádua. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP) e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 01/2018. Tendo em vista a existência de fragmento florestal na área da atividade, o Diretor da DIBAPE solicitou a inclusão de condicionante determinando: i) a instalação de aceiro de isolamento, com largura mínima de 5m para separar a área do empreendimento da área com o fragmento florestal; e ii) a sua manutenção. **5. E-07/002.10685/17 – Auto Giro Granitos e Mármore Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para extração de granito-gnáissico em blocos, em uma poligonal de 138,29ha, requerida junto ao DNPM através de “Guia de Utilização” (processo nº 890.216/03), no município de Santo Antônio de Pádua. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPBAP e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 018/2018. Tendo em vista a existência de fragmento florestal na área da atividade, o Diretor da DIBAPE solicitou a inclusão de condicionante determinando: i) a instalação de aceiro de isolamento de pelo menos 5m de largura para separar a área do empreendimento da área com o fragmento florestal; e ii) a sua manutenção. **6. E-07/505.652/11 – Transportes AMS de Macaé Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN020698) para coleta e transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 2, 3, 5, 6 e 8, em todo o território do Estado do Rio de

Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº SUPMA 020/2018. **7. E-07/201.171/06 – Molecular Brasil Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE011403) para fabricação de óleos e graxas lubrificantes, no município de Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 038/2018. **8. E-07/002.13654/13 – Cibrazil Minerações Ltda. Epp.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN025568) para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, em área de 7,5ha, contida na poligonal do processo DNPM nº 890.555/06, no município de Seropédica. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM) e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 12/18. **9. PD-07/014.946/17 – Areal Nova República Ltda. Me.** Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, segundo os processos DNPM nº 890.654/14 e 890.399/14, no município de Seropédica. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação nº 09/18. **10.** Por solicitação do Diretor da DILAM, o processo **E-07/503.895/10 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio De Janeiro (FUNDERJ)** foi incluído na pauta. Requerimento: Alteração do projeto apresentado pelo requerente para a execução de obras emergenciais para a substituição de bueiro que rompeu na RJ 149 (km 32,8), com a construção de uma ponte sobre um afluente do Rio do Saco, no município de Mangaratiba. Decisão: Alteração aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência do Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM), Ofício DER/RJ/PRE. 081/2018, o nada a opor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) e do Serviço de Hidrologia e Hidráulica – SEHID (Parecer Técnico de Apoio nº 050/2018 - SEHIDPTA/050), a manifestação verbal de concordância do Diretor da DIBAPE quanto às obras em questão, considerando que o local da intervenção está inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) de Mangaratiba e na Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Cunhambebe e a condicionante nº 16 da Licença de Instalação (LI IN026920), que estabelece que qualquer alteração no projeto deve ser submetida

previamente ao INEA para análise e parecer. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Diretor Adjunto de Gente e Gestão
Id. f. 3995964-3

NESTOR PRADO JÚNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4189744-7

ANDRE LUIZ FELISBERTO FRANÇA
Diretor Adjunto de Pós-Licença
Id. f. 4347779-8

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5